



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo com o Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciários, “o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.”

“Fundamentação: além da legislação aplicável (Lei 14.133/2021), o presente estudo está em consonância com a Resolução CNJ 468/2022, alinhando-se ao Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, na forma do art. 6º, Parágrafo único, da Res. CNJ 468/2022: “As contratações de STIC dos órgãos do Poder Judiciário seguirão a legislação vigente e observarão, na maior medida possível, as orientações dispostas no Guia estabelecido no art. 3º e as práticas e recomendações dos tribunais de contas.”

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de infraestrutura e periféricos de TIC.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Descrição da necessidade da contratação:

Dentre as atribuições da SGTIC estão as atividades relativas aos projetos de infraestrutura das redes de dados para usuários e para o Datacenter. O material adquirido sob demanda para adequações de infraestrutura de TI, ferramentas e acessórios auxiliares que permitem dar o atendimento às necessidades de instalação, manutenção e melhoria da rede de dados.

As obras da Secretaria de Engenharia e Arquitetura contemplam a infraestrutura de rede lógica e elétrica estabilizada. Entretanto, existem correções pontuais e solicitações de expansão e melhorias, mudanças de layout para as quais aquela Secretaria não possui recursos contratuais de atendimento. Os materiais e ferramentas previstos se destinam a essas intervenções pontuais simples para a adequação e/ou organização da infraestrutura de TIC nas dependências do TRT9.

A SGTIC também fornece periféricos classificados como bens de consumo que são utilizados em situações específicas, tais como webcams e microfones USB nas gravações de audiências e mouses e teclados sem fio em salas de reunião. A renovação periódica desses itens é necessária pelo desgaste natural, mantendo condições adequadas de trabalho para os usuários.

Ademais, também a aquisição sob demanda de TVs para a pauta eletrônica de novos Cejuscs que estão sendo inaugurados é necessidade tratada neste processo.



Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, I: "I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, I: "I – a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido;" Trata-se de elemento obrigatório do ETP, conforme o art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c art. 33, § 1º da Res. CSJT 364/2023.

1.2 Descrição dos requisitos da contratação

1.2.1 Requisitos de negócio

- Adequar a infraestrutura do TRT da 9ª Região aos padrões tecnológicos do mercado;
- Mitigar os riscos de indisponibilidade da infraestrutura de TI;
- Aperfeiçoar a prestação jurisdicional

1.2.2 Requisitos técnicos

O fornecimento de materiais/periféricos permitirá:

- Adequação e manutenção de infraestrutura lógica e elétrica;
- Instalação e mudanças de novos ambientes de trabalho;
- Manutenção da rede de computadores;
- Fornecer/Substituir periféricos de TI essenciais às atividades dos usuários.

1.2.3 Requisitos de capacitação

Não há requisitos de capacitação para esta aquisição.

1.2.4 Requisitos legais

- Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto Nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
- Resolução CNJ Nº 468 de 15/07/2022, Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.

1.2.5 Requisitos de manutenção

Constatados defeitos em quaisquer itens, a CONTRATADA deverá tomar providências para a substituição por produtos novos e de mesmas características, sem custos adicionais ao TRT9.



1.2.6 Requisitos temporais

Os itens deverão ser entregues no prazo de até 45 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

A troca de itens defeituosos não poderá ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

1.2.7 Requisitos de segurança da informação

Não é necessário para fornecimento de materiais deste processo.

1.2.8 Requisitos sociais, ambientais e culturais

A CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Sociais:

- Estar habilitada juridicamente (e em regularidade fiscal e trabalhista).
- Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

Nas atividades de formalização do Contrato e na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Ambientais:

- Observar, no que couberem, as diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701>);
- Preferência por produtos de baixo impacto ambiental, em acordo com a definição da Resolução CONAMA 01/86;
- Observância de diretrizes para não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Preferência para produtos reciclados e recicláveis, que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- Produtos ou equipamentos entregues que sejam duráveis;
- Produtos ou equipamentos entregues que atendam às questões de sustentabilidade, considerando viabilidade econômica e princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
- Equipamentos ou componentes substituídos entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, e utilizem



preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

- Indicação das medidas necessárias para assegurar a operacionalização do recolhimento dos equipamentos que contenham materiais perigosos, quando procedimentos, manutenções ou atividades assim requererem.
- Os equipamentos e peças, bem como os seus periféricos e acessórios, preferencialmente não deverão conter substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs)) acima da recomendada pela diretiva RoHs.

1.2.9 Requisitos de arquitetura tecnológica

Conforme Anexo Especificações Técnicas.

1.2.10 Requisitos de projeto e de implantação

Não se aplica para materiais.

1.2.11 Requisitos de garantia e manutenção

Constatados defeitos em quaisquer itens, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por produtos novos e de mesmas características, sem custos adicionais ao TRT9.

A solicitação de substituição de itens defeituosos dar-se-á por chamado técnico, com disponibilização de ao menos um dos canais de comunicação: e-mail, ligação local, discagem direta gratuita (0800), ou site do fabricante ou CONTRATADA.

1.2.12 Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica para materiais.

1.2.13 Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica para materiais.

1.2.14 Requisitos de metodologia de trabalho



A solicitação de substituição de itens defeituosos dar-se-á por chamado técnico, com disponibilização de ao menos um dos canais de comunicação: e-mail, ligação local, discagem direta gratuita (0800), ou site do fabricante ou CONTRATADA.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, III: "III - requisitos da contratação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, III: "III - requisitos da contratação, contendo, inclusive, critérios de sustentabilidade e acessibilidade, quando aplicáveis;"

1.3 Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - Soluções Disponíveis no Mercado de Tecnologia da Informação

1.3.1 Contratações públicas similares

A pesquisa de preços foi realizada nos sites **Painel de Preços, Compras Governamentais e Banco de Preços**.

Foram encontrados os pregões listados no documento Mapa Comparativo de Preços, que serviram de base para formação de preços deste processo.

Para o item 07 não foi encontrado pregão com item idêntico, apenas um certame com modelo com menos funcionalidades (não testa 10Gbps e só suporta POE 802.3af), PE 83.2022 SRP - IFSEGIPE -15.03.2023 - Item 12 - uasg 158134, pelo valor de R\$ 5.781,00, a ARP vence em março/24).

1.3.2 Outras soluções disponíveis

Não existem outras soluções que possam substituir o emprego e função dos materiais deste processo de aquisição. Trata-se de produtos com finalidades específicas, utilizados para a manutenção de infraestrutura e itens de consumo para utilização em estações de trabalho.

1.3.3 Alternativa no mercado de TI

Não se aplica.

1.3.4 Análise comparativa de soluções



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	TODAS			X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	TODAS			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	TODAS			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	TODAS			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	TODAS			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	TODAS			X
A Solução observa as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)	TODAS			X
A Solução observa as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário;	TODAS			X



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

1.3.5 Mapa comparativo de preços / Análise dos custos totais da demanda

Conforme anexo.

Servidores responsáveis pela coleta de preços:	CARLOS EDUARDO CLAUDINO CLAUDIA SHIZUE WATANABE LEANDRO DE CASTRO RIBEIRO
Método utilizado:	Média de Preços
Justificativa para a metodologia	Conforme instrução normativa SEGES/ME nº 65/2021
Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021	



1.3.6 Detalhamento e justificativa da solução escolhida

Nome da Solução: Aquisição de Materiais de Infra e Periféricos de TIC	
Justificativa	A aquisição visa à manutenção da infraestrutura lógica de TIC.e ao atendimento à demanda por itens para estações de trabalho.
Benefícios	• Preservar o investimento realizado em equipamentos de Data Center e infraestrutura. • Mitigar risco de mau funcionamento dos equipamentos. • Disponibilização de infraestrutura e equipamentos de TIC padronizados, com observância aos padrões técnicos exigidos em instalações lógicas de TIC e estações de trabalho. • Disponibilização de insumos e equipamentos de TIC adequados às funções administrativas e jurisdicionais do Tribunal.
Locais de utilização dos equipamentos	Todas as Unidades Administrativas e Jurisdicionais do Tribunal.
Cronograma	Os itens deverão ser entregues no endereço Av. Vicente Machado, 400, 6º.andar, Bairro Centro, Curitiba/PR, no prazo de 45 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho. Os itens serão distribuídos para os locais de utilização de acordo com a demanda.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, V: "V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, V: "V - levantamento de mercado com análise das alternativas de soluções e justificativa técnica e econômica da escolha e do tipo de solução a contratar.".	



1.4 Descrição da solução como um todo

Não se trata de projeto e sim materiais de consumo para infraestrutura de TIC e materiais/acessórios de microinformática.

1.5 Estimativa das quantidades a serem contratadas

1.5. 1 Demanda prevista por quantidade de bens e serviços

ID	Item demandado	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado	Critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios
1	CAIXA DE CABOS UTP CAT.6	25	0	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC e CFTV em todas as unidades judiciárias e administrativas do TRT, mantendo uma reserva para atendimento não previsto
2	CONECTOR RJ45 CAT.6 MACHO	150	0	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC em todas as unidades judiciárias e administrativas do TRT
3	CONECTOR RJ45 CAT.6 FEMEA	300	100	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC em todas as unidades judiciárias e administrativas do TRT
4	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONECTORIZADO MM OM3 SC/LC 2.5M	50	20	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC para salas técnicas e datacenter
5	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX CONECTORIZADO SM LC/LC 2.5M - COG	50	20	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC para salas técnicas e datacenter



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

6	CORDAO OPTICO DUPLEX CONECTORIZADO SM SC/LC 2.5M - COG	50	20	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC para salas técnicas e datacenter
7	ANALISADOR DE CABO DE REDE	3	0	Substituição de equipamentos irre recuperáveis e obsoletos
8	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	5	3	Substituição de equipamentos existentes desgastados pelo uso
9	HUB USB 3.0 COM 7 PORTAS	100	10	Quantitativo para atendimentos e reserva estratégica. Periférico é usado em salas de audiência
10	SWITCH HDMI BIDIRECIONAL 4K 2X1	10	1	Para atendimentos pontuais em gabinetes que possuem televisores para reuniões.
11	KVM SWITCH 4X1 VGA	10	1	Para uso em Data Centers e racks de servidores onde só se possui um monitor. Evitando assim a troca frequente de cabos de monitor e teclado e mouse.
12	SPLITTER DE VIDEO VGA 1X4	30	4	Quantitativo para atendimentos e reserva estratégica. Periférico é usado em salas de audiência
13	ADAPTADOR USB-C PARA VGA	600	100	Possibilitará o uso de um segundo monitor com os novos notebooks fornecidos no tribunal
14	CABO VGA – 5m	70	10	Quantitativo para atendimentos e reserva estratégica. Periférico é usado em salas de audiência e sala de reuniões
15	CABO HDMI X DVI	30	0	Para atendimentos específicos onde se utilizam monitores sem entrada HDMI.
16	CAIXA DE SOM PARA PC	300	50	Quantitativo para atendimentos e reserva estratégica. Periférico é usado em salas de audiência
17	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET)	2000	100	Histórico de uso. A última aquisição, (Carona TRT3) os headsets eram frágeis e a qualidade de som muito ruim.
18	WEBCAM	1000	0	Quantitativo baseado nos fornecimentos para usuários que participam de audiências e reuniões online, bem como câmeras para sala de audiências
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	3	1	Substituir a fonte da workstation do Setor de Áudio que teve sua fonte queimada depois de um alagamento do local.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

20	MEMÓRIA RAM	10	2	Repor as memórias da workstation queimada do Setor de Áudio que foram usadas para fazer upgrade em outra workstation. Caso necessário serão feitos upgrades em todas as workstations do Setor.
21	SMART TV 32"	30	0	Quantitativo para atendimentos setores, sala de reuniões e Cejuscs sendo implantados
22	SUORTE DE TV 32 a 65 POLEGADAS ARTICULADO	50	0	Quantitativo para atendimentos setores e Cejuscs sendo implantados. Atendimento a TVs não smart que não tem suporte
23	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 3.0	10	1	Upgrade da workstation do Setor de Áudio.
24	SSD M.2 NVMe	4	1	Upgrade da workstation do Setor de Áudio.
25	FILTRO DE LINHA	100	0	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano do material para uso para ligar equipamentos de TIC adicionais
26	PATCH CORD RJ45 CAT6,5m,COM PLUG 90GRAUS	50	20	Para uso em auditórios e plenários que necessita de proteção dos cabos que ficam em corredores de grande circulação de público
27	PATCH CORD RJ45 CAT6, 2,5m	300	0	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC em todas as unidades judiciárias e administrativas do TRT, mais uma reserva para atendimento não previsto
28	PATCH CORD RJ45 CAT6, 1,5m	300	100	A demanda foi prevista considerando a utilização em um (01) ano de atividade de instalação de infraestrutura lógica de TIC em todas as unidades judiciárias e administrativas do TRT, mais uma reserva para atendimento não previsto
29	CABO CONVERSOR SERIAL RS232 PARA USB	12	6	Quantitativo para substituição de cabos com defeito e para disponibilizar nas 03 setoriais
30	GUIA PASSA FIO COM ALMA DE AÇO, 20m	4	3	Material não disponível para a TI. Necessidade para passagem de cabos em locais que não é substituição e precisa de cabo guia.

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV: "IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, IV.



1.6 Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para aquisição inicial é de R\$ 45.528,25, a ser pago à vista após o recebimento definitivo de cada objeto.

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI: "VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VI.

1.7 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não há óbice ao parcelamento dos itens.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII: "VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;" c/c Res. CSJT 364/2023, art. 33, VIII: "VIII - justificativas para o parcelamento ou não do objeto, quando necessário para sua individualização;".

1.8 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Refere-se a contratações correlatas.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI: "XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;" c/c art. 33 XI da Res. CSJT 364/2023.

1.9 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, Orçamento Estimado e Alinhamento Estratégico

A necessidade foi incluída no Plano Anual de Contratações de 2024, aprovado por meio do Despacho ADG 43 PROAD 4971-23.

Descrição no Plano de Contratações: Material de infraestrutura e ferramentas - CINF
Item Execução Orçamentária: 151102024000125

Descrição no Plano de Contratações: Aquisição de Periféricos sem tombo (mouse, teclado, hd externo, caixas de som, etc.) - DINF
Item Execução Orçamentária: 151102024000126



Alinhamento Estratégico:

ENTIC-JUD: OBJ8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, II: "II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, II: "II – o alinhamento planejamento estratégico institucional, ao plano de logística sustentável e à previsão no Plano de Contratação Anual, observando os temas e indicadores definidos nos referidos instrumentos;"

1.10 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Os itens poderão ser adquiridos conforme a necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A formação dos preços segue o disposto no Acórdão nº 1.445/2015, do Plenário do TCU e MEM ODESP 008/2016, conforme demonstrado no Mapa comparativo de preços.

A manutenção dos equipamentos favorece o aproveitamento dos equipamentos e infraestrutura originalmente contratados.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX: "IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, IX.

1.11 Relacionar os ajustes e adequações que precisam ser realizados no ambiente do órgão para viabilizar a implantação e a sustentação da STIC escolhida.

AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Contratação		
ID	Tipo de necessidade	Descrição
1	Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade de adequação
2	Infraestrutura elétrica	Não há necessidade de adequação



3	Logística de implantação	Conforme a demanda, os materiais serão enviados ou os técnicos farão uso para executar a manutenção.
4	Espaço físico	Não há necessidade
5	Mobiliário	Não há necessidade
7	Necessidade de capacitação	Não há necessidade

Fundamentação: Lei 14.144/2021, art. 18, § 1º, X: "X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, X: "X - providências para adequação do ambiente do órgão, se necessário, bem como quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;"

1.12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se aplica a esta contratação (materiais de infraestrutura e periféricos de TI).

Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII: "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;" c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XII.

1.13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:

A necessidade de se manter a operacionalidade dos ativos de TI, com materiais para substituição de periféricos desgastados pelo uso, realização de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de microinformática e da infraestrutura de TIC, requer aquisição dos itens que viabilizem essas atividades.

A solução mais viável encontrada foi a elaboração de licitação no formato menor preço, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa ao TRT9, via registro de preços, de forma a realizar a aquisição de itens específicos conforme necessidade.



Fundamentação: Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII: "XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina", c/c art. 33 da Res. CSJT 364/2023, XIII.

1.14 Análise da necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Nenhum documento produzido pela equipe de planejamento (ETP, TR, pesquisa de preços, etc.) terá caráter sigiloso.

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "b", c/c IN SEGES 58/2022, art. 13: "Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011."

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos materiais e humanos

RECURSOS MATERIAIS	
Quantidade	Descrição
	Se a demanda for no interior, há necessidade de diárias, porém as demandas não são conhecidas antecipadamente. Também sempre que possível fazemos aproveitamento de viagens, concentrando as demandas não emergenciais.
	Não há necessidade de recursos materiais adicionais para a sustentação do contrato.



2.2 Gestão e fiscalização contratual

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos serão realizadas conforme disposto no Ato Presidência nº 164, de 06 de junho de 2023, combinado com a Resolução CNJ 468/2022

2.3 Descontinuidade do fornecimento da solução de tecnologia da informação

A falta de materiais pode impactar na manutenção de rede e fornecimento de acessórios para usuários. Caso haja urgência, será necessária a aquisição emergencial.

Não existe prestação de serviços continuados nesta aquisição.

2.4 Transição contratual

A contratação deste estudo refere-se à aquisição de produtos sem prestação de serviços continuados. A demanda será atendida com a entrega definitiva dos itens de consumo de manutenção, portanto não serão necessários procedimentos de transição contratual.

2.5 Estratégia de independência tecnológica

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
ID	Não se aplica, pois não se trata de aquisição de software.

DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL	
ID	Não se aplica, pois não se trata de aquisição de software.

DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE SOFTWARE	
ID	Não se aplica, pois não se trata de aquisição de software.



PROGRAMAS DE CÓDIGO ABERTO

ID	Não se aplica, pois não se trata de aquisição de software.
----	--

CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS

ID	Não se aplica, pois não se trata de aquisição de software.
----	--

Fundamentação: Resolução CNJ 370/ 2021, art.32. Na contratação de desenvolvimento de sistemas de informação considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o órgão deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código fonte junto a autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares para garantia da continuidade

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do objeto

Trata-se de produtos para uso em estações de trabalho, para manutenção de infraestrutura de rede e comunicação de dados de salas técnicas e Data Center, possuem características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ID	BENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO
1	Microcomputadores
2	Telefones IP, Televisores, projetores, bem como demais dispositivos que necessitam dos acessórios e periféricos para funcionamento ou agregar funcionalidades (como webcam, headset, etc)
3	Switches, Servidores,



ID	SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO
1	Não se aplica

3.2 Adjudicação do objeto

A contratação prevê aquisição de vários itens. A adjudicação não obrigatoriamente será realizada a fornecedor único, podendo ser realizada por empresas distintas, desde que atendam aos requisitos previstos em edital.

3.3 Modalidade e tipo de licitação

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço pelo Sistema de Registro de Preços.

3.3.1 Análise do processamento por meio do sistema de registro de preços

Essa aquisição deverá ser efetuada pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto 11.462/2023 - Art. 3º - Inciso V- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração).

Considerando que os itens são destinados em sua maioria à manutenção de rede e dependem de solicitações de usuários e da durabilidade de acessórios de microinformática há dificuldade na definição exata dos quantitativos, assim, sendo, a forma de Registro de Preços possibilita aquisições dos itens conforme ocorrência das demandas ao longo da vigência da Ata.

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 40 (O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte.); Decreto nº 11.462/2023, art. 3º (O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.)

3.4 Classificação e indicação orçamentária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ITEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor Aquisição Imediata
1	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 0,00
2	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 0,00
3	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 738,00
4	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 1.896,60
5	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 1.239,20
6	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 954,40
7	151102024000125 4.4.90.52	R\$ 0,00
8	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 406,74
9	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 2.258,10
10	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 35,31
11	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 98,17
12	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 354,64
13	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 3.915,00
14	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 464,90
15	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 0,00
16	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 5.058,50
17	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 21.972,00
18	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 0,00
19	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 723,12
20	151102024000126	R\$ 429,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

	3.3.90.30	
21	151102024000126 4.4.90.52	R\$ 0,00
22	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 0,00
23	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 803,41
24	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 375,00
25	151102024000126 3.3.90.30	R\$ 0,00
26	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 593,40
27	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 0,00
28	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 2.958,00
29	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 159,60
30	151102024000125 3.3.90.30	R\$ 95,16

Totalizador por Classificação Orçamentária

Sigeo	Valor
151102024000125 3.3.90.30	R\$ 36.487,15
151102024000125 3.3.90.30	R\$ 9.041,10

3.5 Vigência da prestação de serviço

As garantias de todos os itens desta contratação terão vigência com as entregas e respectivos aceites, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste estudo.



3.6 Equipe de apoio à contratação

Informar, nos termos do Ato Presidência nº 164/2023, a equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico (Titular e Substituto)	Fiscal Administrativo
Alexandre Tetsuo Yamauchi (Coordenador do Serviço de Infraestrutura)	Titulares: Leandro Henrique C. Ribeiro (Seção de Ativos de Infraestrutura) Claudia Shizue Watanabe (Seção de Telecomunicação Corporativa)	Paulo Celso Gerva (Secretaria de Licitações e Contratos)
Substituto: Hugo Signoretti Netto	Substitutos: Carlos Eduardo Claudino (Seção de Ativos de Infraestrutura) Flávio José Chiodi (Seção de Telecomunicação Corporativa)	

Fundamentação: Res. CNJ 468/2022, art. 22 – “A equipe de gestão de contrato é composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual. ” ...

“§ 2o O papel de gestor do contrato não pode ser acumulado com nenhum outro papel da equipe de gestão da contratação. ”



Res. CNJ 468/2022, art. 24: “O gestor do contrato, os fiscais demandantes, técnico e administrativo do contrato, poderão ser os mesmos servidores que realizaram o planejamento da contratação, desde que atendam os princípios da vantajosidade e economicidade para a administração pública”...

“§ 1º Os papéis de fiscais não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de fiscal demandante e técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos e aprovado pelo superior imediato do dirigente da área de TI”..

“§ 3º O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada. ”

4 ANÁLISE DE RISCOS – MAPA DE RISCOS (DOCUMENTO EM ANEXO)

4.1 Riscos do processo de contratação e da solução de TI

Demora na conclusão do processo licitatório em decorrência de impugnações ou recursos.

Licitação deserta ou fracassada.

Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada.

Não aprovação dos artefatos do planejamento da contratação.

Inelegibilidade da vencedora do certame.

Desistência da empresa vencedora do certame.

4.2 Riscos relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada

4.2.1 Riscos de negócio

Falha no atendimento aos chamados de garantia.

4.2.2 Riscos tecnológicos



Descontinuidade de padrões tecnológicos que impossibilitem a aquisição dos materiais e periféricos.

4.2.3 Riscos de pessoal

Falta de pessoal para efetuar a administração dos materiais.

Saída de membros da equipe de gestão da contratação.

4.2.4 Riscos externos

Contingenciamento orçamentário por conta da política econômica federal que afete o planejamento de despesas do projeto.

Falência da empresa fornecedora.

Mapa de Riscos (elemento obrigatório)

Fundamentação: Lei n. 14.133/2021, art. 18, X: "X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;"; c/c art. 51 da Res. CSJT 364/2023, § 2º.

ITENS ADICIONAIS	DESCRIÇÃO
A	Lista de Potenciais Fornecedores - Rol de fornecedores para itens são extensos
B	Contratações Públicas Similares
C	Memórias de Cálculos (mapa comparativo de preços)
D	Mapa de Riscos (documento em anexo)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Equipe de planejamento da contratação:

Alexandre Tetsuo Yamauchi

Integrante Demandante

Claudia Shizue Watanabe/ Leandro Henrique de Castro Ribeiro

Integrantes Técnicos

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo